



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 7 de agosto de 1.972.

LEI Nº 936, DE 7 DE AGOSTO DE 1.972.

Concede um aumento de vencimen-
tos aos servidores da Secretaria
da Câmara de Vereadores.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de -/
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50,/
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido um aumento de vencimentos aos
servidores da Secretaria da Câmara de Vereadores, na base de
dezenove vírgula cinquenta e quatro por cento (19,54%) mensal,
a contar de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - A despesa resultante da aplicação da pre-
sente lei correrá por conta das verbas orçamentárias atribuí-
das ao Legislativo, constante da Lei de Meios vigente, sob a
rubrica: 1.1 - 3.2.6.0.-8.9

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 7 de agosto de 1.972.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI.Nivelle Vóssio Brígido

Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração